



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº. 228/2021, de 12 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre proibição de Eventos Carnavalescos e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº. 228/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre proibição de Eventos
Carnavalescos e dá outras
providências”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais de que trata a Constituição Federal, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as festividades carnavalescas deste ano, como medida de prevenção a Pandemia da Covid-19.

Art. 2º - Fica proibida entre os dias 12 e 21 de fevereiro/2021, a realização de festas, shows e eventos sociais, comemorativos públicos ou privados, que causem aglomerações.

Art. 3º - Aplica-se subsidiariamente o Decreto nº 227/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia, em 12 de fevereiro de 2021.


IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia